



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210639831

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: [REDACTED]

Registro: [REDACTED]

Empresa contratada: GARCIA MONACO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Registro: [REDACTED]

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Congonhal

CPF/CNPJ: 18.675.967/0001-39

OUTROS Cidade de Congonhal MG

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Cidade de Congonhal MG

Cidade: CONGONHAL

UF: MG

CEP: 37584000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 7.838,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Cidade de Congonhal MG

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Cidade de Congonhal MG

Cidade: CONGONHAL

UF: MG

CEP: 37584000

Data de Início: 27/05/2021

Previsão de término: 27/12/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: AMBIENTAL

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Congonhal

CPF/CNPJ: 18.675.967/0001-39

4. Atividade Técnica

2008 - Consultoria

Quantidade

Unidade

23 - Consultoria > MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de documentação para processo de outorga de canalização no município de Congonhal - MG

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AENAI - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itajubá

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 08/10/2021

Valor pago: R\$ 76,36

Nosso Número: 8595881244

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cWdYZ
 Impresso em: 08/10/2021 às 14:10:51 por: ip: 201.159.155.144

